



Câmara Municipal
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 21 de dezembro de 2022.

Ofício nº 269/2022 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente	
<i>PL 73/2022 com cópia para</i>	
<i>Em 22/12/2022 PL 74/2022</i>	
<i>ufosi</i>	
Diretor(a) do DEL	

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, por maioria, pelo Plenário desta Casa de Leis, na Sessão Ordinária de 20 de dezembro de 2022, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 73/2022: autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação com encargos de imóveis públicos a empresas com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e destinação devida aos imóveis dos polos Industrial I e Agroindustrial II do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT); aprovado com as emendas Modificativa nº 1 e Aditiva nº 1, de iniciativa do Vereador Roan Roger Gomes Marques (MDB);
2. PROJETO DE LEI Nº 74/2022: autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar os institutos da administração pública com objetivos de doação, cessão, concessão de uso de bens móveis que especifica, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em favor das associações rurais do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente - Vereador pelo Solidariedade

DESPACHO	
Ass: <i>Wiler</i>	
para: <i>Arquivo</i>	
Data: <i>22/12/2022</i>	
<i>ufosi</i>	
Presidente CMNV-ES	